



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.737, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 596.298,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 596.298,88 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e
oito reais e oitenta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236500762.335 – Expansão e Manutenção das Unidades Escolares de Educação Infantil

4490.51.00.00	15690000 Obras e Instalações	R\$ 596.298,88
---------------	------------------------------	----------------

TOTAL.....	R\$ 596.298,88
------------	----------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação, por meio do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº
977897/2025/FNDE/CAIXA, de 26 de setembro de 2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 15690000 R\$ 596.298,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/04/2026
10:45:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
